

DECRETO EXECUTIVO Nº 313, de 26 DE AGOSTO DE 2022.

<p>REGISTRADO</p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>
--

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.871, de 31 de março de 2011, alterando a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 1.871, de 31 de março de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, regulamentando a Lei Municipal nº. 1.871 de 31 de março de 2011, alterando o Decreto nº 183, de 22 de julho de 2011.

Art. 2º. O COMDIM será constituído por 50% de membros representativos da Administração Pública Municipal e 50% de membros representativos de órgãos e entidades da comunidade e seus respectivos suplentes.

§ 1º. Os órgãos representativos da Administração Pública Municipal serão os seguintes:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana;
2. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
3. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;
4. Gabinete Municipal da Primeira Dama;
5. Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º. Terão assento neste Conselho os seguintes órgão e entidades:

1. Hospital Santo Antonio;
2. Rotary Club;
3. EMATER;
4. Brigada Militar;
5. Delegacia de Polícia Civil.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho terá a duração de 2 (dois) anos. Permitindo-se uma recondução consecutiva para o mesmo cargo.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente Decreto Executivo nº 183, de 22 de julho de 2011.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 26 de agosto de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Em 26 de agosto de 2022.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve
afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia
____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável